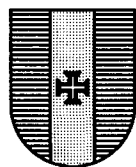


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 44

Sexta - feira, 3 de Março de 1995

## SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
Declarações

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade

Declaração n.º 63/94

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1994 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Receita:

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín			
05		Secretaria Regional de Educação		
05.02		Universidade da Madeira		
05.02.01		Receitas correntes		
05.02.01.01		Transferências		
		Administrações públicas		
		Orçamento da Região Autónoma da Madeira		
		Secretaria Regional de Educação		151 850
<b>TOTAL</b>				<b>151 850</b>

Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
01			Secretaria Regional de Educação		
01.01			Universidade da Madeira		
01.01.01			Despesas correntes		
01.01.02			Despesas com o pessoal		
01.01.03			Remunerações certas e permanentes		
01.01.05		3.02.0	Pessoal dos quadros		15 000
01.01.10		3.02.0	Pessoal além dos quadros		55 850
		3.02.0	Pessoal contratado a prazo		5 000
		3.02.0	Pessoal aguardando aposentação	1 000	
		3.02.0	Subsídio de refeição		8 000

**Na despesa:**

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
01.01.11		3.02.0	Subsídio de férias e de Natal		27 000
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.04		3.02.0	Ajudas de custo		42 000
			<b>TOTAL</b>	<b>1 000</b>	<b>152 850</b>

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1994.

O DIRECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

**Declaração n.º 64/94**

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1994 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

**Na Receita:**

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín			
05		Secretaria Regional de Educação Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira Receitas correntes		
05.02		Transferências		
05.02.01		Administrações públicas		
05.02.01.05		Orçamento da Região Secretaria Regional de Educação B - Investimentos do Plano		
			<b>TOTAL</b>	
			115 600	
			<b>115 600</b>	

**Na despesa:**

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
04			Secretaria Regional de Educação Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira 02 - Investimentos do Plano 04 - Projecto de Apoio aos Clubes em Competição Regional, Nacional e Internacional, e de Recreação e Lazer Despesas correntes		
04.02			Transferências correntes		
04.02.01		7.01.0	Administrações privadas Instituições particulares		
			<b>TOTAL</b>		
				115 600	
				<b>115 600</b>	

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1994.

O DIRECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

## Declaração n.º 65/94

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1994 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

## Na Receita:

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín			
03		Secretaria Regional de Educação		
03.01		Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira		
03.01.02		Receitas correntes		
07		Taxas, multas e outras penalidades		
07.02		Taxas		
		Taxas de utilização de instalações desportivas	920	
		Outras receitas correntes		
		Diversas	43 918	
<b>TOTAL</b>			<b>44 838</b>	

## Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
			Secretaria Regional de Educação		
			Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira		
			01 - Funcionamento normal		
			Despesas correntes		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.03		7.01.0	Locação de edifícios		1 300
02.03.07		7.01.0	Transportes	2 000	
04			Transferências correntes		
04.02			Administrações privadas		
04.02.01		7.01.0	Instituições particulares	53 138	
			Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.06		7.01.0	Material de transporte		7 000
07.01.07		7.01.0	Material de informática	100	
07.01.09		7.01.0	Outros investimentos		2 100
			02 - Investimentos do Plano		
			01 - Projecto de Pintura, Tratamento de Madeiras, Substituição de Chapas Laterais e de Cobertura e Instalações Eléctricas das Instalações Desportivas do IDRAM.		
			Despesas correntes		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.02		7.01.0	Conservação de bens		3 000
			02 - Projectos para Cobertura de Instalações e Adaptação e Modernização das Mesmas.		
			Despesas correntes		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.10		7.01.0	Outros serviços		1 800
			04 - Projecto de Apoio aos Clubes em Competição Regional, Nacional e Internacional, e de Recreação e Lazer		
			Despesas correntes		
04			Transferências correntes		
04.02			Administrações privadas		
04.02.01		7.01.0	Instituições particulares	9 800	
			06 - Projectos Apoio Parcial à Construção de Infraestruturas Desportivas por Clubes e Associações e Obras de Melhoramento Infraestruturas Desportivas do IDRAM.		
			Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		

**Na despesa:**

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
07.01		7.01.0	Investimentos		
07.01.04			Construções diversas		5 000
			<b>TOTAL</b>	<b>65 038</b>	<b>20 200</b>

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1994.

O DIRECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

**Declaração n.º 66/94**

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1994 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

**Na despesa:**

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
			Secretaria Regional dos Assuntos Sociais		
			Serviço Regional de Protecção Civil		
			01 - Funcionamento normal		
			Despesas correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		1.01.0	Pessoal dos quadros		171
01.01.10		1.01.0	Subsídio de refeição		35
01.01.11		1.01.0	Subsídio de férias e de Natal		212
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.02		1.01.0	Horas extraordinárias	102	
01.02.04		1.01.0	Ajudas de custo		119
01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie		
01.02.05	A	1.01.0	Trabalho em dias de descanso		202
01.03			Segurança Social		
01.03.04		1.01.0	Contribuições para a Segurança Social		87
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01			Bens duradouros		
02.01.03		1.01.0	Material de secretaria	552	
02.01.04		1.01.0	Material de cultura	192	
02.01.05		1.01.0	Outros bens duradouros	300	
02.02			Bens não duradouros		
02.02.02		1.01.0	Combustíveis e lubrificantes	18	
02.02.05		1.01.0	Roupas e calçado	2 800	
02.02.06		1.01.0	Consumos de secretaria	500	
02.02.08		1.01.0	Outros bens não duradouros	485	
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.01		1.01.0	Encargos das instalações	132	
02.03.02		1.01.0	Conservação de bens	400	
02.03.06		1.01.0	Comunicações	300	
02.03.07		1.01.0	Transportes	328	
02.03.08		1.01.0	Representação dos serviços	150	
02.03.09		1.01.0	Seguros	105	
02.03.10		1.01.0	Outros serviços	500	
04			Transferências correntes		
04.01			Administrações públicas		
04.01.05			Administração Local - Regiões autónomas		
04.01.05	D	1.01.0	Bombeiros Municipais		5 838
06			Outras despesas correntes		
06.02		1.01.0	Restituições		200

**Na despesa:**

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
02			02 - Investimentos do Plano		
02.03			01 - Informatização		
02.03.10		1.01.0	Despesas correntes		
			Aquisição de bens e serviços correntes		
			Aquisição de serviços		
			Outros serviços		5 000
			Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.07		1.01.0	Material de informática	5000	
			<b>TOTAL</b>	<b>11 864</b>	<b>11 864</b>

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1994.

O DIRECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

**Declaração n.º 67/94**

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1994 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

**Na despesa:**

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
			Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa		
			Direcção Regional de Portos		
			01 - Funcionamento normal		
			Despesas correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.03		8.06.0	Pessoal contratado a prazo	60	
01.01.07		8.06.0	Gratificações		1 000
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.01		8.06.0	Gratificações variáveis ou eventuais		1 000
01.03			Segurança Social		
01.03.04		8.06.0	Contribuições para a Segurança Social	9 000	
01.03.08		8.06.0	Outras despesas de segurança social		8 000
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.02			Bens não duradouros		
02.02.05		8.06.0	Roupas e calçado		500
02.02.06		8.06.0	Consumos de secretaria		6 000
02.03			Aquisição de serviços		5 000
02.03.02		8.06.0	Conservação de bens		
02.03.10			Outros serviços		
02.03.10	B	8.06.0	Outros serviços - outros	17 000	
04			Transferências correntes		
04.04			Exterior		
04.04.02		8.06.0	Outras transferências para o exterior		1 060

**Na despesa:**

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
06			Outras despesas correntes		
06.03			Diversas		
06.03	B	8.06.0	Diversos - outros		3 500
			<b>TOTAL</b>	<b>26 060</b>	<b>26 060</b>

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1994.

O DIRECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

**Declaração n.º 68/94**

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1994 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

**Na despesa:**

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
			Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente Laboratório Regional de Engenharia Civil 01 - Funcionamento normal Despesas correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		8.01.0	Pessoal dos quadros		600
01.01.03		8.01.0	Pessoal contratado a prazo		380
01.01.06		8.01.0	Pessoal em qualquer outra situação		180
01.01.10		8.01.0	Subsídio de refeição		500
01.01.11		8.01.0	Subsídio de férias e de Natal		600
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie		
01.02.05	B	8.01.0	Subsídio de insularidade		330
01.03			Segurança Social		
01.03.03		8.01.0	Prestações complementares		120
01.03.04		8.01.0	Contribuições para a Segurança Social	730	
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.01		8.01.0	Encargos das instalações	180	
02.03.06		8.01.0	Comunicações	100	
02.03.10		8.01.0	Outros serviços	1 500	
03			Encargos correntes da dívida		
03.01			Juros		
03.01.02		8.01.0	Administrações públicas	200	
			02 - Investimentos do Plano		
			05 - Projecto Estação Aut. Controlo Poluição Atmosférica Despesas correntes		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.02			Bens não duradouros		
02.02.06		8.01.0	Consumos de secretaria		75
02.03			Aquisição de serviços		

## Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
02.03.07		8.01.0	Transportes	75	
			10 - Projecto ISIS - Sistema Integrado p/ Implem. Sustent. Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.07		8.01.0	Material de informática		150
07.01.08		8.01.0	Maquinaria e equipamento	150	
			<b>TOTAL</b>	<b>2 935</b>	<b>2 935</b>

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1994.

O DIRECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

## Declaração n.º 69/94

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1994 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

## Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
			Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa		
			Direcção Regional de Portos		
			01 - Funcionamento normal		
			Despesas correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		8.06.0	Pessoal dos quadros	700	
01.01.03		8.06.0	Pessoal contratado a prazo		900
01.01.05		8.06.0	Pessoal aguardando aposentação	12 500	
01.01.06		8.06.0	Pessoal em qualquer outra situação	320	
01.01.09			Participações e prémios		
01.01.09	A	8.06.0	Prémio de rendibilidade		500
01.01.09	B	8.06.0	Subsídio de turno		700
01.01.10		8.06.0	Subsídio de refeição		2 000
01.01.11		8.06.0	Subsídio de férias e de Natal		4 000
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.02		8.06.0	Horas extraordinárias	1 300	
01.02.03		8.06.0	Alimentação e alojamento	1 150	
01.02.04		8.06.0	Ajudas de custo	180	
01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie		
01.02.05	A	8.06.0	IHT/ Comp. p/ trab. sábados, domingos e feriados	6 900	
01.02.05	B	8.06.0	Subsídio de insularidade ao pessoal do Porto Santo		50
01.02.05	Z	8.06.0	Outros	700	
01.03			Segurança Social		
01.03.02		8.06.0	Abono de família		100
01.03.03		8.06.0	Prestações complementares	500	
01.03.04		8.06.0	Contribuições para a Segurança Social	5 000	
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.02			Bens não duradouros		

**Na despesa:**

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
02.02.02		8.06.0	Combustíveis e lubrificantes		10 000
02.02.05		8.06.0	Roupas e calçado		2 000
02.02.07		8.06.0	Material de transporte - Peças		8 000
02.02.08		8.06.0	Outros bens não duradouros		2 100
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.01		8.06.0	Encargos das instalações		6 000
02.03.02		8.06.0	Conservação de bens		5 000
02.03.06		8.06.0	Comunicações	100	
02.03.07		8.06.0	Transportes		1 500
02.03.09		8.06.0	Seguros	6 000	
02.03.10			Outros serviços		
02.03.10	A	8.06.0	Formação profissional		500
02.03.10	B	8.06.0	Outros serviços - outros	8 000	
			<b>TOTAL</b>	<b>43 350</b>	<b>43 350</b>

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1994.

O DIRECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

**Declaração n.º 70/94**

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1994 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

**Na despesa:**

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
			Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa Direcção Regional de Portos 01 - Funcionamento normal Despesas correntes		
02.			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.01		8.06.0	Encargos das instalações	2 500	
02.03.07		8.06.0	Transportes	500	
06			Outras despesas correntes		
06.03			Diversas		
06.03	B	8.06.0	Diversos - Outros	250	
06.03	C	8.06.0	Multas e Outras penalidades		3 250
			<b>TOTAL</b>	<b>3 250</b>	<b>3 250</b>

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1994.

O DIRECTOR REGIONAL, António Valério de Souza



## Declaração n.º 71/94

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, public as alterações ao orçamento de 1994 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

## Na Receita:

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín			
05		Secretaria Regional do Turismo e Cultura		
05.02		Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira		
05.02.01		Receitas correntes		
05.02.01.01		Transferências		
		Administrações públicas		
		Orçamento da Região		
		Secretaria Regional do Turismo e Cultura		
		01 - Investimentos do Plano		
		- Acções de Formação Profissional com apoio F.S.E.	5 353	
		<b>TOTAL</b>	<b>5 353</b>	

## Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
			Secretaria Regional do Turismo e Cultura		
			Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira		
			01 - Funcionamento normal		
			Despesas correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.02		3.02.0	Horas extraordinárias		1 170
01.02.04		3.02.0	Ajudas de custo	40	
01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie		
01.02.05	A	3.02.0	Trabalho em dias de descanso semanal		50
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01			Bens duradouros		
02.01.03		3.02.0	Material de secretaria		30
02.01.04		3.02.0	Material de cultura		50
02.02			Bens não duradouros		
02.02.01		3.02.0	Matérias-primas e subsidiárias	1 540	
02.02.02		3.02.0	Combustíveis e lubrificantes		160
02.02.04		3.02.0	Alimentação	3 950	
02.02.06		3.02.0	Consumos de secretaria		40
02.02.07		3.02.0	Material de transporte - Peças	30	
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.01		3.02.0	Encargos das instalações		50
02.03.06		3.02.0	Comunicações		150
02.03.07			Transportes		
02.03.07	B	3.02.0	Transportes		200
			A transportar	5 560	1 900

## Na despesa:

Classificação		Funcional	Rubricas	Em contos	
Económica				Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
			Secretaria Regional do Turismo e Cultura Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira		
			Transporte	5 560	1 900
02.03.09		3.02.0	Seguros		170
02.03.10		3.02.0	Outros serviços	1 750	
			02 - Investimentos do Plano Despesas correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		3.02.0	Pessoal dos quadros		480
01.01.02		3.02.0	Pessoal além dos quadros		3 000
01.01.03		3.02.0	Pessoal contratado a prazo		380
01.01.06		3.02.0	Pessoal em qualquer outra situação	10	
01.01.10		3.02.0	Subsídio de refeição		90
01.01.11		3.02.0	Subsídio de férias e de Natal		90
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.01		3.02.0	Gratificações variáveis ou eventuais	350	
01.03			Segurança Social		
01.03.04		3.02.0	Contribuições para a Segurança Social		700
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.02			Bens não duradouros		
02.02.01		3.02.0	Matérias-primas e subsidiárias	3 800	
02.02.04		3.02.0	Alimentação	113	
02.02.05		3.02.0	Roupas e calçado	100	
02.02.06		3.02.0	Consumos de secretaria		500
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.02		3.02.0	Conservação de bens	80	
02.03.06		3.02.0	Comunicações	100	
02.03.07			Transportes		
02.03.07	A	3.02.0	Transporte de alunos	540	
02.03.09		3.02.0	Seguros	180	
02.03.10		3.02.0	Outros serviços	80	
			<b>TOTAL</b>	<b>12 663</b>	<b>7 310</b>

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1994.

O DIRECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

## Declaração n.º 72/94

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1994 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

## Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
02			Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
02.02			Instituto de Gestão da Água		
02.02.01		8.04.0	01 - Funcionamento normal		
02.03			Despesas correntes		
02.03.10			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03.10	B	8.04.0	Bens não duradouros		
			Matérias-primas e subsidiárias		90
			Aquisição de serviços		
			Outros serviços		
			Outros	90	
			02 - Investimentos do Plano		
			08 - Projecto Sistema Elevatório do Porto Novo 2ª Fase		
			Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.04			Construções diversas		
07.01.04	Y	8.04.0	POP II	2 883	
			09 - Projecto do Sistema Adutor de Machico, Caniçal, Stª Cruz, Caniço, 1ª Fase A		
			Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.04			Construções diversas		
07.01.04	M	8.04.0	POSEIMA		7 800
			11 - Projecto de Execução de Furos de Captação de Água nas Ribeiras do Porto Novo, Boaventura, Machico e Freguesia do Santo da Serra		
			Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.04			Construções diversas		
07.01.04	Y	8.04.0	POP II		2 883
			12 - Projecto da Estação de Tratamento de Água dos Socorridos 1ª e 2ª Fases		
			Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.04			Construções diversas		
07.01.04	Y	8.04.0	POP II	19 432	
			16-Projecto Estação Tratamento de Água da Zona Leste		
			Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.01			Terrenos		
07.01.01	M	8.04.0	POSEIMA		5 000
07.01.06			Material de transporte		
07.01.06	M	8.04.0	POSEIMA		6 632
			<b>TOTAL</b>	<b>22 405</b>	<b>22 405</b>

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1994.

O DIRECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

**Declaração.º 73/94**

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1994 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

**Na despesa:**

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
08			Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente Instituto de Habitação da Madeira 02 - Investimentos do Plano 03 - Programa Apoio a Particulares Despesas de capital		
08.06			Transferências de capital		
08.06.02			Famílias		
08.06.02	B	6.01.0	Particulares		
08.06.02			Apoio a particulares	10 000	
09			Activos financeiros		
09.06			Empréstimos a médio e longo prazos		
09.06.03			Outros sectores		
09.06.03	A	6.01.0	P.R.I.D.		10 000
			04 - Aquisição Terrenos para Prog. Hab. Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.01		6.01.0	Terrenos		115 000
			06 - Agrupamento Residencial de Santo António Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.02		6.01.0	Habitações	60 000	
			07 - Agrupamento Residencial dos Casais D'Além Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.02		6.01.0	Habitações	5 000	
			08 - Agrupamento Residencial das Figueirinhas Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.04		6.01.0	Construções diversas	30 000	
			09 - Agrupamento Residencial de Santo Amaro Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.02		6.01.0	Habitações	15 000	
07.01.04		6.01.0	Construções diversas	5 000	
			<b>TOTAL</b>	<b>125 000</b>	<b>125 000</b>

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1994.

O DIRECTOR REGIONAL, (António Valério de Souza

## Declaração n.º 74/94

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1994 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

## Na Receita:

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín			
05		Secretaria Regional de Educação		
05.02		Universidade da Madeira		
05.02.01		Receitas correntes		
05.02.01.01		Transferências		
		Administrações públicas		
		Orçamento da Região Autónoma da Madeira		
		Secretaria Regional de Educação		71 344
<b>TOTAL</b>				<b>71 344</b>

## Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
			Secretaria Regional de Educação		
			Universidade da Madeira		
			Despesas correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		3.02.0	Pessoal dos quadros		38 407
01.01.02		3.02.0	Pessoal além dos quadros		5 811
01.01.03		3.02.0	Pessoal contratado a prazo		330
01.01.04		3.02.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença		728
01.01.06		3.02.0	Pessoal em qualquer outra situação		525
01.01.07		3.02.0	Gratificações		1 221
01.01.10		3.02.0	Subsídio de refeição		1 530
01.01.11		3.02.0	Subsídio de férias e de Natal		7 628
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.01		3.02.0	Gratificações variáveis ou eventuais		100
01.02.02		3.02.0	Horas extraordinárias		100
01.02.04		3.02.0	Ajudas de custo		200
01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie		
01.02.05	A	3.02.0	Trabalho em dias de descanso semanal		125
01.02.05	B	3.02.0	Subsídio de insularidade		1 030
01.02.05	X	3.02.0	Adicional à remuneração		825
01.02.05	Z	3.02.0	Outros		125
01.03			Segurança Social		
01.03.02		3.02.0	Abono de família		275
01.03.03		3.02.0	Prestações complementares		150
01.03.04		3.02.0	Contribuições para a Segurança Social		4 245
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01			Bens duradouros		
02.01.03		3.02.0	Material de secretaria		475
02.01.04		3.02.0	Material de cultura		1 750
02.02			Bens não duradouros		
02.02.04		3.02.0	Alimentação		300
02.02.05		3.02.0	Roupas e calçado		100
02.02.06		3.02.0	Consumos de secretaria		1 300
02.02.08		3.02.0	Outros bens não duradouros		700
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.01		3.02.0	Encargos das instalações		750
02.03.02		3.02.0	Conservação de bens		650
02.03.03		3.02.0	Locação de edifícios		639

**Na despesa:**

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
02.03.06		3.02.0	Comunicações		330
02.03.07		3.02.0	Transportes		275
02.03.08		3.02.0	Representação dos serviços		125
02.03.09		3.02.0	Seguros		100
02.03.10		3.02.0	Outros serviços		495
			<b>TOTAL</b>		<b>71 344</b>

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1994.

O DIRECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

**Declaração n.º 75/94**

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1994 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

**Na Receita:****unid.: contos**

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín			
05		Secretaria Regional de Educação Universidade da Madeira Receitas correntes		
05.02		Transferências		
05.02.01		Administrações públicas		
05.02.01.01		Orçamento da Região Autónoma da Madeira Secretaria Regional de Educação	14 800	
			<b>TOTAL</b>	<b>14 800</b>

**Na despesa:**

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
04			Secretaria Regional de Educação Universidade da Madeira Despesas correntes		
04.03			Transferências correntes		
04.03.01		3.02.0	Famílias Particulares	14 800	
			<b>TOTAL</b>	<b>14 800</b>	

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1994.

O DIRECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

## Declaração n.º 76/94

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1994 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

## Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
			Secretaria Regional de Educação Universidade da Madeira Despesas correntes		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.10		3.02.0	Outros serviços		274
06			Outras despesas correntes		
06.02			Restituições		
06.02	B	3.02.0	Devolução de saldo / COST 229	251	
06.02	C	3.02.0	Outras	200	
06.03			Diversas		
06.03	D	3.02.0	COST 229		177
			<b>TOTAL</b>	<b>451</b>	<b>451</b>

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1994.

O DIRECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

**Preço deste número: 240\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>" .....</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) .....	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	" .....	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) .....	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	" .....	1 320\$00								

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**